

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL - GOIÂNIA

Resolução 003 - 2022 - CIR CENTRAL

Aprova a transferência de recurso federal para execução das ações e serviços de saúde referente ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) repassado do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos Municípios de Anicuns e Inhumas.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional de Saúde Central, do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3 – A Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

4 – A Portaria Interministerial MS/GM/MJ nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

5 – O Capítulo VI (Art 573 a Art.585) do Título V da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas para financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);

6 – As discussões e pactuação ocorridas na 2ª **Reunião Ordinária CIR Central, ocorrida no dia 02 de fevereiro de 2022, Goiânia/GO**; em face do Ofício Circular nº 50/2022 – SES-GO, que encaminhou o Ofício Circular Nº 1/2022/CGAFB/DAF/SCTIE/MS, o qual orienta a nova forma de descentralização do recurso financeiro, destinado a compra de medicamentos, referente a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), o qual informa que os municípios que possuem unidades prisionais e desejam receber o recurso diretamente no fundo municipal, deverão realizar a pactuação em CIR/CIB.

7 – A Comunicação Interna nº 019/2022 de 27 de janeiro de 2022, da Coordenação Regional de Saúde Mental e Populações Específicas da Regional Central, solicitando esta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, de forma on-line, a transferência de recurso federal para execução das ações e serviços de saúde referente ao Componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), repassados do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Anicuns e Inhumas. A transferência de recursos financeiros está condicionada às exigências previstas na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS e na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, ambas de 28 de setembro de 2017, e na Portaria nº 305/SAS/MS, de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 02 de fevereiro 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 03/02/2022, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KENIA BARBOSA ROCHA, Coordenador (a) Regional**, em 03/02/2022, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027221553 e o código CRC **BF78A060**.

REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL - GOIÂNIA

AVENIDA TOCANTINS 311 Qd.65 Lt.45, 2º ANDAR - BAIRRO CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-010

regionallcir@gmail.com



Referência: Processo nº 202200010008311



SEI 000027221553